



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2024

Referenda o 41º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, visando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 41º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, visando a ampliação do sistema de esgotamento sanitário para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social.

Art. 2º - Fica referendado o 41º Termo de Compromisso e Responsabilidade celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - e o Município de Toledo, cujo objeto é estabelecer as condições para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento do Loteamento Residencial Lote Social, através de trabalhos em regime de parceria urbana.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário



Nº PROC.: 00000 - PR 003/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9057999002D05737703C4576C66D689B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 83/2024-GAB, de 8 de março de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha Termo de Compromisso e Responsabilidade para referendo;

Considerando que, nos termos do inciso II do § 3º do artigo 125 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Considerando que os investimentos a serem realizados estão estimados em R\$ 753.127,00, através de recursos próprios da SANEPAR e do Município, assim distribuídos: R\$ 308.148,91 de responsabilidade da SANEPAR a serem aplicados na aquisição de materiais hidráulicos e equipamentos previstos no projeto e R\$ 444.978,09 de participação do Município relativo a aquisição e aplicação dos insumos (materiais de construção civil) e mão de obra disponibilizada, com ressarcimento por parte da SANEPAR;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



Nº PROC.: 00000 - PR 003/2024 - AUTORIA: Mesa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 052040 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9057999002D05737703C4576C66D689B